PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 38/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, cujo **objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SOM e ILUMINAÇÃO, para atender as demandas/eventos agendadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.**. O Edital de Pregão Presencial nº 38/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. **Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 30 de junho de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.**

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de junho de 2022.

Renan Giraldi de Oliveira
Diretor de Cultura

Pregão Presencial nº 38/2022
Processo Licitatório nº 100/2022

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SOM e ILUMINAÇÃO, para atender as demandas agendadas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

a) **Edital ampla participação;**

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, (Caminhão e Mini Escavadeira novos), Objeto vinculado ao convênio Plataforma+Brasil nº 921366/2021 ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descrições do item constante no edital de licitação e seus anexos.
Valor máximo da licitação: para o item nº 02 (caminhão prancha) R$ 757.280,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Julgamento: Menor Preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min do dia 01/07/2022.
O edital poderá ser obtido através do site http // www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.

São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de junho de 2022.

Valter da Silva Pardamo
Secretario de Obras, Transito e Urbanismo.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 136/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito		
02.001		Governo Municipal		
02.001.04.122.0002.2.001		Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	4	Material de Consumo	1000	18.000,00
05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	56	Material de Consumo	1000	66.000,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.003		Divisão de Transporte Escolar		
08.003.12.361.0010.2.030		Desenvolver o Transporte Escolar Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	297	Material de Consumo	1103	150.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde		
3.1.90.11.00.00.00.00	337	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	326.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	340	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1303	128.750,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00.00	489	Material de Consumo	1000	150.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão de Serviço Público		
12.001.15.122.0008.2.035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais		
3.3.90.30.00.00.00.00	505	Material de Consumo	1000	150.000,00
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00.00.00	536	Material de Consumo	1000	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	545	Equipamentos e Material Permanente	1000	16.000,00
12.001.26.782.0004.2.040		Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária		
3.3.90.30.00.00.00.00	567	Material de Consumo	1000	200.000,00
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.043		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00.00	600	Material de Consumo	1000	200.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.606.0015.2.043		Desenvolver as Atividades de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00.00	615	Material de Consumo	1000	30.000,00
14.001.20.606.0016.2.044		Desenvolver a Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00.00.00	633	Equipamentos e Material Permanente	1000	25.250,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.600.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	66	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1000	1.000.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	67	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1103	650.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	68	SAÚDE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1303	449.750,00
4.5.7.1.1.51.1.1.02.00.00	97	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1103	- 400.000,00
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		1.600.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGÃO Nº 036/2017 **CONTRATO: 240/2017**

DECIMO TERMO ADITIVO DE QUALITATIVO

Contrato: nº 240/2017.

Pregão presencial: nº 036/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: PRODASP INFORMATICA LTDA.

Objetivo: OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO O TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS.

Do qualitativo:

A partir 20 de junho de 2022, altera-se qualitativamente o pacote de sistemas desktop (Planejamento Público, Contabilidade Pública, Tesouraria Pública, Business Inteligence, Tributação Municipal, Escrituração Eletrônica do ISS Via Internet, Controle de Notas Fiscais Eletrônicas Via Internet, Tramitação de Processos via internet e protocolo, Compras e Licitações, Patrimônio, Gestão de Frotas, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Gestão de Faturamento de Água / Esgoto, Portal Transparência, Pré Validação dos dados para envio de prestação de contas, Gerenciamento do Cemitério e Gestão do Controle Interno), migrando para o pacote de sistemas Cloud com usuários ilimitados (Planejamento Público, Contabilidade Pública, Tesouraria Pública, Business Inteligence, Tributação Municipal, Escrituração Eletrônica do ISS Via Internet, Controle de Notas Fiscais Eletrônicas Via Internet, Tramitação de Processos via internet e protocolo, Compras e Licitações, Patrimônio, Gestão de Frotas, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Gestão de Faturamento de Água / Esgoto, Portal Transparência, Pré Validação dos dados para envio de prestação de contas, Gerenciamento do Cemitério e Gestão do Controle Interno), em nova plataforma disponível pela Contratada, para Prefeitura Municipal, sem alteração no valor do licenciamento mensal dos produtos mencionados acima.

Colorado, 17 de junho de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 235/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato do contrato nº 235/2022 da Inexigibilidade nº 029/2022, publicado no jornal o regional nº 3451 em 15/06/2022, página 09, da referida data.

Onde se lê:
R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Leia-se:
R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 17 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da ratificação da Inexigibilidade nº 029/2022, publicado no jornal o regional nº 2536 em 12/06/2022, página 07, da referida data.

Onde se lê:
R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Leia-se:
R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 17 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 239/2022.

DISPENSA: Nº 037/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: O. ALVES TREVISAN ME.

CNPJ: 29.269.972/0001-68.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO ORIENTAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PROGRAMAS DO IDOSO, REALIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

VALOR: R$ 17.000,20 (DEZESSETE MIL REAIS E VINTE CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.08.244.0008.2.027 - Desenvolver as Atividades Assistenciais
Reduzido - 413 - Desdobramento - 33.90.30.23.00 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos - Fonte - 1941
Reduzido - 722 - Desdobramento - 33.90.30.23.00 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos - Fonte - 1904
Reduzido - 722 - Desdobramento - 33.90.30.23.00 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos - Fonte - 1900

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado-PR, 15 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 240/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 031/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS PARA O CUSTEIO DA ATIVIDADE HOSPITALAR NO ENFRENTAMENTO DE DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELA EMERGÊNCIA DE SÁUDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, PARA ATENDIMENTO, SENDO DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI ADULTO COVID-19, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COVID-19 CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1.308 DE 30 DE MAIO DE 2022 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31-12-2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31-12-2022.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

[illegible] Desenvolver as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Reduzido 633 – Fonte 1303 – Serviços e procedimentos em saúde de Média e Alta Complexidade – 33.90.39.50.00 – [illegible] serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade

Colorado - PR, 15 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
DECRETO Nº 71/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 389/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R$ 740.800,00 (Setecentos e Quarenta Mil, e Oitocentos Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Anulação de Dotação:

08.001.15.452.0005.1.027 - PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO	RED	Fonte	Valor
08.001.15.452.0005.1.027.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	787	31733	800,00

07.001.10.301.0007.2.024 - MANUT. AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258	1303	380.000,00

07.001.10.301.0007.2.024 - MANUT. AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	757	1303	360.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRE. ADICIONAL SUPLEMENTAR..........	R$ 740.800,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal.......................R$ 740.800,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..........	R$ 740.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Marcos César Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

Contratante	: MUNICIPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: R. DE A. NUNES SHOWS - ME.
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação de artista em comemoração as festividades alusivas ao 62º (sexagésimo segundo) aniversário de Emancipação Política do Município de Flórida, no período de 22 a 24 de julho de 2022, com o artista Rob Nunes.
Valor total da Contratação	: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2022.

Flórida, 15 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 (Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992)
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais);
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, com o valor de R$ 1.229,00 (um mil, duzentos e vinte e nove reais);
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME, com o valor de R$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais);
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais);
IB 5 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTO, com o valor de R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais);
MAGHUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, com o valor de R$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, com o valor de R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais);
NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, com o valor de R$ 1.344,75 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE BOROS, com o valor de R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais);
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR, com o valor de R$ 5.465,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 5.974,57 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
RANGEL HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 9.014,40 (nove mil e quatorze reais e quarenta centavos);
SALVI E LOPES E CIA LTDA, com o valor de R$ 1.209,20 (um mil, duzentos e nove reais e vinte centavos);
SOLUTE MEDICAL GROUP BRAZIL LTDA, com o valor de R$ 812,00 (oitocentos e doze reais);
VALE COMERCIO DE PRODUTOS HOPOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 14.696,40 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

Total Geral Homologado: R$ 68.855,32 (sessenta e oito mil , oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e **dois centavos**).

Flórida/PR, 15 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.866, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Inês Gomes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Inês Gomes da Silva, matrícula 2-01150, para o período de 3 de junho à 17 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3 de junho de 2022.

Flórida, 9 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.867, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Interrompe as férias regulamentares concedidas ao servidor Devanir José Geraldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica interrompida, no período de 20 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, a fruição das férias concedidas por meio da Portaria nº 1.860, de 27 de maio de 2022, ao servidor Devanir José Geraldo, matrícula 2-00206, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art.2º Em razão do disposto no art.1º, fica concedida a fruição do restante do período das férias, equivalente a 11(onze) dias de interrupção, para ser usufruída no período de 5 de julho a 15 de julho de 2022.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.868, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Paulo Sérgio Borba Quadrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art 87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Paulo Sergio Borba Quadrado, matrícula 2-00045, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, para ser usufruída no período de 20 de junho de 2022 a 4 de julho de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 –P.M.I- REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – nº. 017/2022 – P.M.I. do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO, PROCESSADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL com **REGISTRO DE PREÇOS**, para seleção da proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação de prestação de serviços **de lavagem de veículos e máquinas para atendimento as necessidades de Departamentos e Divisões, para manutenção da frota municipal, por um período de 12 meses**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30** horas, do dia **05 de julho de 2022**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 15 de junho de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

EXT. CONTRATO IN 031/22